

**EDITAL PPGPI / POSGRAP Nº 01/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E
DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO MAI/DAI-UFS DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROSGRAP) e o Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicas as normas de processo seletivo para concessão de bolsas, em nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 e dos Regulamentos e Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI) da UFS que participa deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos do Programa MAI/DAI-UFS são oriundos da aprovação da proposta da UFS referentes a Chamada Pública CNPq Nº 68/2022. Este programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares nos PPG's, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico(a) e um(a) supervisor(a) junto à Empresa Parceira, ao qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

Os(as) orientadores(as), os PPG's e as Empresas Parceiras foram definidos durante a submissão da proposta da Chamada Pública CNPq Nº68/2022, conforme cronograma da Chamada.

2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO

No total serão disponibilizadas 1 (uma) cota de bolsa para mestrado. Os valores e tempo de duração das bolsas são regulamentadas pelo CNPq.

O Quadro 1 do Anexo I do presente Edital estão descritas o número de vagas por orientador(a) no PPGPI, bem como o projeto de inovação proposto e a respectiva Empresa Parceira.

Poderão se inscrever para as cotas de bolsas de mestrado os(as) alunos (as), não bolsistas, sem vínculo empregatício e com matrícula ativa no programa de Pós Graduação descrito no Anexo I deste Edital e conforme item 3 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no período de **11/03/2024 a 15/03/2024**, pelo e-mail oficial do Programa: ppgpi.secretaria@gmail.com

Documentação exigida

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser enviada em arquivo PDF para ppgpi.secretaria@gmail.com. O PPGPI não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição: I -

Histórico escolar do curso de mestrado

II - Currículo Lattes atualizado em 2024

Poderão concorrer neste edital os alunos regulares do curso de mestrado do PPGPI da UFS e que estejam com no máximo 12 (doze) meses de matrícula.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Etapa 1: Pontuação obtida no processo seletivo para ingresso no PPGPI (Classificatória)

a) Esta etapa, de caráter classificatório, considerará a pontuação obtida pelo candidato no processo seletivo no qual o aluno ingressou no PPGPI. Esta pontuação consta no Relatório da Comissão de Seleção do PPGPI e será fornecida pela Coordenação do Programa.

Etapa 1: Entrevista (Eliminatória e classificatória)

- a) Os (As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Entrevista realizada de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.
- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

-
- c) É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente.
 - d) O dia e horário da Entrevista será **28/03/2024**, às 10h.
 - e) A Entrevista terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente na videoconferência no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.
 - f) A Entrevista será realizada por quatro avaliadores, sendo um representante do PPGPI, o(a) docente coordenador(a) do projeto do PPGPI, o(a) docente coordenador(a) do projeto MAI/DAI UFS e um(a) representante da Empresa Parceira.
 - g) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista.

Da média final do candidato(a) no processo de seleção

- a) A nota final será dada pela média aritmética das notas obtidas no Processo seletivo de ingresso no PPGPI e na Entrevista. Os candidatos(as) aprovados(as) para cada projeto de pesquisa serão ordenados (as) por ordem decrescente do valor obtido na média final.
- b) Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.
- c) Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida na etapa de Entrevista.
- d) Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS MAI/DAI-UFS

As instruções para implementação da bolsa do CNPq serão enviadas pelo PPGPI para os candidatos aprovados mediante encaminhamento para o e-mail informado na inscrição.

A concessão da bolsa MAI ou DAI-UFS-CNPq dependerá da disponibilidade da cota e do orçamento da agência concedente (CNPq), não podendo a UFS, o Programa de Pós-Graduação ou a POSGRAP serem responsabilizados devido à impossibilidade da implementação da bolsa em decorrência de cortes ou restrições do orçamento da agência concedente da bolsa.

O aluno estará sujeito a todas Normas, Regulamentos e Resoluções dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS, bem como às regras do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação do CNPq e do PPGPI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA

6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	08/03/2024
Período de inscrições	11 a 15/03/2024, até às 17h
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	18/03/2024
Encaminhamento de Recurso	19 e 20/03/2024, até às 17h
Divulgação das datas e horários da Entrevista	20/03/2024
Período de Realização da Etapa da Entrevista	28/03/2024, às 10h, via google meet (*)
Divulgação do resultado Final	29/03/2024
Encaminhamento de Recurso	01 e 02/04/2024, até às 17h
Divulgação do resultado Final após recurso	03/04/2024

(*) O link será encaminhado aos candidatos com inscrição homologada

7. DOS ANEXOS

Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- a) Anexo I (Requisitos mínimo e cotas para mestrado e doutorado acadêmico para inovação - MAI-DAI-UFS)
- b) Anexo II (Ficha de avaliação do candidato – Entrevista)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À POSGRAP reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFS, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFS, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA**

São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos

São Cristóvão, 05 de março de 2024.

**Prof. Dr. Mário Jorge Campos dos Santos
(Coord. do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual)**

**Prof. Dr. Lucindo Jose Quintans Junior
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMO E VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI-DAI-UFS)

Quadro 1: Requisitos mínimos e vagas para o mestrado em inovação de acordo com o PPG, orientador, projeto e Empresa Parceira

Programa de Pós-Graduação em Física- PPGPI				
Docente Orientador	Projeto de Inovação	Empresa Parceira	Requisitos Mínimos	Vagas
Profª Drª Iracema Machado de Aragão	Inteligência de Negócios para o Ecosistema de Inovação, Propriedade Industrial e Empreendedorismo	Co.nnect Ecosystem Edtech/CEE	Estudante regular do curso e com matrícula ativa de Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual da UFS	01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Nome do candidato:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto e do(a) orientador(a).	3,0				
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0				
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0				
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFS.	2,0				
Total /Avaliador					
Média final					

Observações:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03

Avaliador 04